



5 de

~~SECRETARIA~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000006 21A6067
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 550

EMENTA:-

"AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTIMO ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 200.000.000,00"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Para atender à execução das obras de ampliação do fornecimento de água à cidade, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo, sem juros, com a Companhia Siderúrgica Nacional, até a importância de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

Artº 2º - A concretização do empréstimo, a que se refere o artigo anterior, se processará a longo prazo e será representada parte em fornecimento d'água e parte em espécie, de maneira a que esta não ultrapasse de quantia, anual, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Artº 3º - O Prefeito Municipal, uma vez concluída a operação em apreço, dará conhecimento ao Legislativo Municipal do respectivo instrumento contratual.

Artº 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de Fevereiro de 1964

J. P. de Abreu
(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Lm 550 | FL 05 | *J*

AUTOR:- Prefeito - MENSAGEM Nº 4 -

Facil/vso.